



Prefeitura Municipal de Alvinlândia

CEP. 17.430 - Estado de São Paulo - CGC. 44518405/0001-91

LEI Nº 167, de 03.11.82.

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional, suplementar.

O Prefeito Municipal de Alvinlândia:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia, em Sessão de 01.11.82 aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de Cr\$500.000,00, (Quinhentos mil cruzeiros), destinada a aquisição de um motor para um ônibus que transporta estudantes da Zona Rural à Escola local, - no período noturno.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação verificada no corrente exercício.

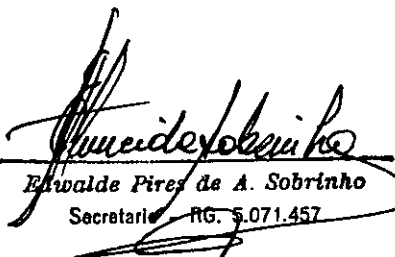
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M.de Alvinlândia, 03 de Novembro de 1982.


 Jerônimo Carlos Soares
 Prefeito Municipal
 :G. 2.336.505 - SSP-SP - CPF 157694153-21

Publicada na Secretaria na data supra.

APC/


 Euwalde Pires de A. Sobrinho
 Secretário - RG. 5.071.457